

CIRCULAR N.º 11 CA

DATA: 07.10.2019

DISTRIBUIÇÃO: FAP, APAOMA, Associações Regionais, Diretores Academia Formação e Quadros de Arbitragem.

ASSUNTO: CESSAÇÃO DEFINITIVA DA ACTIVIDADE A NÍVEL NACIONAL

Foi requerido pelo quadro de arbitragem, **Paulo Henrique Pereira Adrião** CIPA 192509, a cessação definitiva, tendo a mesma, nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Regulamento de Arbitragem, sido deferida pelo Conselho de Arbitragem.

NOTA: Foi ainda admitida a inscrição destes quadros de arbitragem na categoria regional da Associação de Andebol do Porto.

Lisboa, 07 de Outubro de 2019

O Conselho de Arbitragem da Federação de Andebol de Portugal